



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL PEDRA BRANCA
“Trabalhando pelo povo”

Declaração

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no Caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como em observância à Lei Federal nº.12.527/2011, **DECLARO** que a Câmara Municipal de Pedra Branca/PB não recebeu transferências a partir de celebração de convênios/acordos no período de 2023 a 2025 até a presente data.

Pedra Branca-PB, 03 de junho de 2025.

Atenciosamente,

